



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI N° 3411 / 2023

APROVADO 10/07/23

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

12 Sessão ORDINARIA

"Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município possa firmar termo de parceria, com apoio financeiro, ao "Programa Equoterapia", do Instituto Federal Sul de Minas – campus inconfidentes."

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Ouro Fino a firmar convênio com o IF-Sul de Minas – Campus Inconfidentes com a finalidade instituir o "Programa de Equoterapia"

Parágrafo único. O programa visa auxiliar na reabilitação de pessoas do Município de Ouro Fino – MG. com necessidades especiais e transtornos de desenvolvimento, por meio da equoterapia.

Art. 2º A equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação, voltado para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

Art. 3º A prática de equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 4º A prática de equoterapia será orientada com observância das seguintes condições, entre outras, conforme dispuser o regulamento:

I – equipe multiprofissional, constituída, no mínimo, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e um profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

integrada por outros profissionais, como pedagogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com o registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

a) instalações apropriadas;

b) cavalo adestrado;

c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível;

d) vestimenta adequada;

e) garantia de atendimento médico de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

Art. 5º O centro de equoterapia somente poderá operar mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento.

Art. 6º Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto na alínea “b” do inciso IV do art. 4º desta Lei, o cavalo utilizado em equoterapia deve:

I – apresentar boa condição de saúde;

II – ser submetido a inspeções veterinárias regulares;

III – ser mantido em instalações apropriadas.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo a auxiliar o custeio anual das atividades do Centro de Equoterapia até no valor de R\$39.108,00 (trinta e nove mil, cento e oito reais), assim discriminados e, que deverão estar previstos no respectivo Plano de Trabalho:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Materiais de Consumo	Serviços de Terceiros (ano)
R\$ 11.708,00	R\$ 27.400,00
<u>TOTAL R\$ 39.108,00</u>	

§ 1º O prazo de vigência do convênio será de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).

§ 2º Os valores previstos para desembolso poderão ser reajustados após 12 (doze) meses pelo INPC (Índice de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

Art. 8º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.302.0009.0066.335043.

Parágrafo único: O Poder Executivo irá consignar nos orçamentos dos exercícios seguintes as necessárias dotações orçamentárias.

Art. 9º O instrumento de convênio irá dispor acerca das demais obrigações do Município e do IF-Sul de Minas.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI | Assinado de forma digital
WOLF:35417145 | por HENRIQUE ROSSI
653 | WOLF:35417145653
Dados: 2023.07.06 15:56:15
-03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Município possa firmar termo de parceria, com apoio financeiro, ao “Programa Equoterapia”, do Instituto Federal Sul de Minas – Campus Inconfidentes.*”

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para análise e aprovação, trata-se de autorização legislativa para que o Município possa firmar termo de colaboração com o Instituto Federal Sul de Minas, Campus Inconfidentes, tendo por objeto, em parceria com os Municípios de Bueno Brandão e Inconfidentes, o custeio da execução do Projeto Equoterapia.

O programa visa auxiliar na reabilitação de pessoas de Ouro Fino e dos municípios circunvizinhos acima mencionados, portadores de necessidades especiais e transtornos de desenvolvimento, por meio da equoterapia, atendendo diversas patologias de pessoas com idades variadas, principalmente daquelas sem poder financeiro para promover a terapia.

A equoterapia é uma terapia interdisciplinar, pois envolve as áreas de equitação, educação e saúde e, também, é multidisciplinar, pois diversos profissionais podem atuar em um Centro de Equoterapia como: equitador, zootecnista, veterinário, técnico em agropecuária, fisioterapeuta, psicólogo, fonoaudiólogo, pedagogo, assistente social, terapeuta ocupacional, professor de educação física, entre outros.

A Equoterapia é bastante indicada para o combate a diversas doenças genéticas, neurológicas, ortopédicas, musculares e clínico metabólicas; sequelas de traumas e cirurgias; doenças mentais, distúrbios psicológicos e comportamentais; distúrbios de aprendizagem e linguagem;

O Centro de Equoterapia do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, recentemente construído, será devidamente filiado à ANDE - Brasil (Associação Nacional de Equoterapia).

Para o desenvolvimento do programa, o Campus Inconfidentes já promoveu um investimento de R\$ 546.058,38 (quinhentos e quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais, trinta e oito centavos), garantindo infraestrutura, equipamentos e dois bolsistas para o andamento do projeto.

Dentro do planejamento atual, está a previsão de atender até 36 (trinta e seis) praticantes por semana, tendo sessões com auxiliares-guia e auxiliares laterais, sendo possível dois atendimentos



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

simultâneos em três dias da semana, sendo que nosso município poderá contar com 12 (doze) semanalmente, ou seja, 1/3 (um terço) das vagas ofertadas, já que também nosso apoio financeiro é na mesma proporção.

Isso posto e, enfatizando o relevante alcance social do Programa Equoterapia, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência especial, com apresentação e votação no dia 10/07/2023, considerando o recesso parlamentar e a necessidade de se implementar o presente projeto.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 06 de julho de 2023.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:3541714565
3

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2023.07.06 16:04:22
-03'00'

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal